



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: Câmara Municipal de Alvorada
1.2. Responsável: **DERLI PELLEZ**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Objeto da presente refere-se a Dispensa de Licitação para *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO WEBSITE DA CAMARA MUNICIPAL, E INSTRUÇÃO AOS SERVIDORES REFERENTE AO USO E OPERAÇÃO DO SISTEMA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021..*

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo, com custo estimado no valor de R\$ 6.320,00 (*seis mil trezentos e vinte reais*).

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a Câmara Municipal de Alvorada - TO, sendo o valor total de R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*), estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- *Manutenção do Web site;*
- *Prestar suporte 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana;*
- *Adaptação do Portal da Transparência para atendimento à Legislação vigente;*
- *Promover alterações sempre que solicitado pela Contratante;*
- *Manter o site da Câmara Municipal de Alvorada sempre em funcionamento, exceto quando houver falhar técnicas que não seja por culpa da Contratada.*

DO PAGAMENTO

Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de 6.000,00 (seis mil reais), pagos em 12 (doze) parcelas no valor de 500,00 (quinhentos reais) após a até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme disponibilidade financeira da Contratante..

DO PRAZO

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 05/01/2021 até 31/12/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	01.031.0001.2003 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Elemento de Despesa	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	0010.00.000 Recursos Próprios

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para Contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;



00021

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
GESTÃO 2021**

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor **VITOR TELES CARDOSO**, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

Alvorada - TO, 05 de janeiro de 2021.

DERLI PELLEZ

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada